Publicada no jornal "O Comarca" de 17 de 12/97 à 26/12/97

Lei nº 034/97

Súmula: Doa área de terreno urbano a Jaguapiangos - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. E.P.P. e dá outras providências

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Jaguapiangos - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. E.P.P. CGC/MF sob nº 85.090.033/0001-22, estabelecida nesta cidade, uma Área de Terreno Urbano com 722,47m², constante do lote nº 213-A-1-E1, da Subdivisão do lote nº 213-A-1-D, do Parque Industrial desta cidade.

Artigo 2º - Fica concedido o prazo de até 01 (um) ano para a referida Indústria construir as benfeitorias necessárias no aludido terreno, sob pena de terreno ser reint

gado ao patrimônio público municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Jaguapitã em 12 de dezembro de 1997.

Edison Rodrigues de Almeida
Prefeitura municipal